CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

AOS 29 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2016 NA SALA DE REUNIÃO DO A 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO VICOSAPREV ACONTECEU MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO, DIRETORIA-EXECUTIVA DO VIÇOSA-PREV E SERVIDORES PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO RPPS E DELIBERAREM SOBRE AS PAUTAS: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2016 3)RESPOSTA ADITIVOS/CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2016 4) RELATÓRIO DO TCM-CE E GERAL DO ANO DE 2015 .5) CONTAS DE GESTÃO 6) MUDANÇAS NO ORCAMENTO DO VIÇOSA-PREV 6) FARDA SERVIDORES DO VICOSA-PREV CONSIDERAÇÕES O presidente Conselho, Sr. João Paulo abriu os trabalhos, dando boas vindas, ressaltou a centésima reunião , prosseguindo leu a pauta da reunião, convidou para secretariar a reunião a conselheira Rosana Rocha, em seguida falou sobre a importância desta reunião, ou seja, a primeira reunião do ano, onde a diretoria prestará contas de 2015 e planejará 2016, desejou uma boa gestão em um ano com expectativas de um cenário econômico difícil. Prosseguindo disse a diretora que ela tem uma missão difícil, porém, que o Conselho estaria apoiando esta gestão na sustentabilidade do sistema previdenciário, prosseguindo passou o comando da reunião a gestora do VIÇOSA-PREV, destacando que hoje seria uma pauta intensa. A diretora executiva agradeceu as palavras de incentivo e apoio, e iniciou a reunião lendo um texto de Albert Einstein "Não podemos querer que as coisas mudem, se sempre fazemos o mesmo. A crise é a maior benção que pode acontecer as pessoas e aos países, porque a crise traz progressos. A criatividade nasce da angústia assim como o dia nasce da noite escura. É na crise que nascem os inventos, os descobrimentos e as grandes estratégias. Quem supera a crise se supera a si mesmo sem ter sido superado. Quem atribui a crise seus fracassos e penúrias, violenta seu próprio talento e respeita mais os problemas que as soluções. A verdadeira crise, é a crise da incompetência. O inconveniente das pessoas e dos países é a dificuldade para encontrar as saídas e as soluções. Sem crises não há desafios, sem desafios a vida é uma rotina, uma lenta agonia. Sem crises não há méritos. É na crise que aflora o melhor de cada um, porque sem crise todo vento é uma carícia. Falar da crise é promovê-la,e calar-se na crise é exaltar o conformismo. Em vez disto, trabalhemos duro. Acabemos de uma vez com a única crise ameaçadora, que é a tragédia de não querer lutar para superá-la." Com estas palavras a gestora iniciou sua fala, com palavras de otimismo para enfrentar um ano de muito trabalho e dificuldades com uma gestão eficiente, legal e compartilhada. Dando prosseguimento prestou contas em relação as receitas e despesas, sobre o valor da taxa de administração 2016 será de R\$ 679.577,31 podendo ser acrescido do valor da sobra do ano de 2015, demonstrado em nota explicativa nos demonstrativos contábeis que irão para o Ministério da Previdência, como normalmente é feito, descreveu a Gestora do RPPS, esse valor foi de R\$ 1.133.091,34, que somado ao calculo para o exercício de 2016 1.812.668,65. Informou que os valores não utilizados nos anos anteriores poderão ser utilizado para o exercício seguinte, conforme estabelece a Portaria MPS nº 402/08, que regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 9.717/98, no inciso III do seu art. 15º: Em 2015 fechamos com uma receita total de R\$ R\$ 45.350.451,40, despesas com benefícios no valor de R\$ 2.124.435,86, despesas com despesas administrativas no valor de 402.188,99, portanto um sistema bem superavitário. Dando prosseguimento falou sobre o parecer do TCM sobre o desmembramento do orçamento, lendo a conclusão do texto " Feita esta distinção, passamos para o caso concreto. Questionou o n. consulente: "Já que o mesmo (Fundo Especial) possui suas contas bancárias separadas, seria possível a

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

descentralização do FUNDO GERAL? Poderia separar as folhas de pagamento, patrimônio e o SIM poderia ser gerado separado? Em hipótese, poderia funcionar descentralizado, como a Câmara Municipal?". Inicialmente esclarecemos que, é discricionário da Administração Pública a forma de organização da contabilidade do fundo especial, ou seja, a Administração pode estruturá-la de forma centralizada em um órgão municipal ou de forma descentralizada, por unidade gestora..Independentemente da forma em que a contabilidade for estruturada, as informações deverão ser desconcentradas por unidade gestora, visando possibilitar a análise gerencial da gestão dos recursos públicos e a elaboração da prestação de contas. Portanto, pela determinação legal contida na Lei n° 4.320/64 e exposta abaixo, a Lei que instituir Fundo Especial no Município poderá determinar normas peculiares de controle, inclusive como serão formalizadas as prestação contas dos ditos Fundos. TÍTULO VII Dos Fundos Especiais "Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a turnos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais. Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo. Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente" (destacamos e grifamos). " leitura de parte do parecer do TCM mostra que é do Ente municipal,e sobre a resposta em relação ao Transparência e e-sic separado da Prefeitura o TCM-CE se pronunciou conforme o texto " "Art. 90 O acesso a informações públicas será assegurado mediante: I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para: a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e II realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação. " Portanto, caberá ao Município por meio de legislação própria regulamentar as especificidades guando a criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, dos quais podemos citar o fundo de previdência do RPPS de Viçosa do Ceará. Deverá a Lei específica dizer se as informações da autarquia serão juntas ou separadas das informações do município. Ressaltamos que de um modo ou de outro as informações devem ser claras e de fácil acesso." Mediante a comunicação verbal da secretaria de finanças do município em desmembrar o orçamento e o sobre o portal da transparência/e-sic que deveria ser feito de forma separada, mediante o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, esta Unidade Gestora tomará as medidas necessárias para atendimento, assim falou a gestora do VIÇOSA-PREV. Seguindo ainda com a fala da Gestora, esclareceu que deverá encaminhar para a comissão de licitação requerimento para os trâmites de licitação para sistema(software) contábil, almoxarifado, patrimônio, portal da transparência e sistema de licitação. Além desses serviços, precisaremos alimentar diariamente o portal da transparência com todos os dados e documentos digitalizados, inclusive deverá ser feito um grande serviço de digitalização de todos os documentos da Unidade gestora, e ainda por questão de inovação, todos os processos de aposentadoria, cadastros de servidores, deverão ser digitalizados e arquivados em sistema seguro, uma das inovações

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO RPPS MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

é que os recadastramentos anuais de servidores ativos, inativos e pensionistas, incluindo o recadastramento anual do salário-família que seria realizado com digitalização de documentos originais no momento do atendimento do cadastro, posteriormente realizando arquivamento seguro. Pediu um pouco de paciência a todos os conselheiros, pois ressaltou que a reunião que inicia o exercício é uma reunião extensa e com muitas deliberações, seguindo falou que está em planejamento uma nova forma de gestão do VIÇOSA-PREV, otimizando tempo para aumentar a eficiência e eficacia dos serviços, e deixar tudo de forma mais transparente, a Unidade Gestora teria a necessidade de novos contratos de serviços e equipamentos, seguiu falando sobre a integração entre a documentação digitalizada e o SIPREV-GESTÃO, sistema que a cada dia está mais aprimorado, novas versões são desenvolvidas pelo Ministério da Previdência através da DATAPREV, que atende a maioria das demandas do RPPS, portanto se tivermos o sistema e dentro dele toda documentação comprovando o ato ou requerimento, seria uma forma legal, eficaz de arquivamento de todos os documentos da Unidade Gestora Previdenciária, assim destacou essa inovação e a necessidade deste serviço, como também o controle maior dos investimentos, destacou também que os serviços contábeis da SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA não está atendendo na íntegra a demanda desta Unidade Gestora, pois a cada dia o aprimoramento e as exigências da aplicabilidade do PCASP/MCASP estão sendo exigidas pelo órgãos fiscalizadores e reguladores, portanto pediu a deliberação do conselho para rescindir o contrato e encaminhar para a comissão de licitação requerimento dos trâmites para licitação de serviços contábeis mais especializados e que já tenham experiências em escrituração contábil de RPPS, que possa se fazer mais presente na orientação dos serviços, realizar um serviço dentro do que a legislação sobre a matéria dispõe, entre outras exigências do contrato. Ainda nesta reunião foi elaborado o Relatório anual do VIÇOSA-PREV, sendo uma síntese da prestação de contas, onde foram apresentados os assuntos aqui tratados e os demais do exercício anterior para apreciação dos conselheiros e será elaborado um documento digitado e assinado após a provação, pelo Representante do Conselho e da Unidade Gestora, sendo um documento resumido de prestação de contas, ainda dentro das demais considerações a diretora falou da necessidade organizacional da Unidade Gestora em adquirir fardamento para os servidores, entende-se que de forma indireta esta concessão atende à finalidade pública e contribui para o aprimoramento da Administração, quando: a) organiza o padrão visual das repartições públicas; b) facilita a identificação do agente público e da entidade da qual está vinculado; e, c) proporcionaria melhores condições de trabalho aos servidores, todos dentro do padrão do Setor, cores e servicos. Os conselheiros participaram ativamente da reunião, o conselheiro Maurício Olivindo falou da importância dessas mudanças e que apoiaria, pois sente a responsabilidade e compromisso com a gestão em cada palavra e tomada e decisão que consta na pauta e discussão desta reunião, os demais conselheiros concordaram, o presidente retomou a fala, falando que os conselheiros analisem cada pauta, pois elas são extremamente importantes e a responsabilidade de deliberar é de cada um, sempre norteada no princípio da legalidade. e colocou em votação todos os assuntos tratados, que por unanimidade foram aprovados pelos conselheiros, que estão dispostos a apoiar todas as decisões que levem a sustentabilidade, eficiência e transparência dos Atos do VIÇOSA-PREV. Nada mais havendo a tratar, eu Rosana Rocha, secretaria AH DOC do CMP, encerro a presente Ata que depois de lida e aprovada assino com os demais membros. Sala de reunião do VICOSA-PREV, 29 de Janeiro de 2016.